

10) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da contratante;

11) Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, seja de que natureza for (tais como: trabalhistas, encargos sociais e tributários, etc.

12) Possuir um "e-mail", não gratuito, para contato;

13) Manter um número telefônico fixo e um móvel para atendimento;

14) O prazo de prestação de serviços deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstos no contrato clausula quarta item 4.15;

15) A contratante deverá executar a obra conforme cronograma bem como respeitar fielmente a clausula decima segunda;

16) O pagamento da presente "ORDEM DE SERVIÇO" far-se-á após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal.

17) Em caso de não cumprimento do contrato será automaticamente aplicado a cláusula oitava do contrato

18) Todos os itens disposto no Termo de Referência aderem à presente Ordem de Fornecimento.

Protocolo 1538543

## EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 023/2024/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empregada, Gleyce Kelly Campos Dos Santos - Matrícula 1537, Técnico de Nível Superior para responder, em substituição legal, pela Coordenadoria de Pesquisa e Fomento - CPF da EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de **20.01.2024 a 08.02.2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,  
CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2024.

**FLAVIA SOUZA ALMEIDA**

Diretora Presidente  
EMPAER - MT  
(original assinado)

Protocolo 1538656

## MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR  
NIRE N.º 5130001214-6  
CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03**

Nos termos do art. 123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 14 do Estatuto Social Registrado sob. Nº 2642613 de 14.12.2022 e alterações, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR**, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma híbrida, por videoconferência ([meet.google.com/xmg-adxc-cax](https://meet.google.com/xmg-adxc-cax)), e presencialmente, em sua sede situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Edifício Helbor Dual Business, Paiaguás, Cuiabá - MT, 78048-250, às **09:00**, no dia **07 de fevereiro de 2024**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2022 (não arquivada na junta comercial), a

qual deliberou sobre os seguintes tópicos: aumento do Capital Social autorizado da MT Participações e Projetos S.A MT-PAR; integralização e aumento do Capital Social Subscrito; alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da MT-PAR, para refletir o aumento do capital social; constituição de subsidiária da MT-PAR; autorização para os administradores da Companhia praticarem os atos necessários à integralização, subscrição e aumento do Capital Social da MT-PAR; e alteração do Artigo 20º, §7 do Estatuto Social Da MT-PAR;

2) Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2023 (não arquivada na junta comercial), a qual deliberou sobre o seguinte tópico: Constituição da Subsidiária MT PAR PARQUES S/A;

3) Ratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2023 (não arquivada na junta comercial), a qual deliberou sobre os seguintes tópicos: alteração da composição do Conselho de Administração; e Outros assuntos de interesse da empresa;

4) Consolidação do Estatuto Social da Companhia;

5) Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas na Assembleia;

6) Ratificação de todos os demais atos praticados posteriores às Atas aqui ratificadas e rerratificadas.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Wener K. Santos**

Diretor Presidente

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR

Protocolo 1537878

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/MTPAR  
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00047**

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 001/2023/MTPAR, tendo por objeto o "Credenciamento de empreendimentos com unidades habitacionais enquadradas pela Caixa Econômica Federal no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida - PMCMV, e com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou linha de financiamento que venha a substituir o referido programa, em parceria com o Programa SER Família Habitação - modalidade Entrada Facilitada, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até R\$8.000,00 (oito mil reais)", conforme condições contantes no Edital e em seus anexos.

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:** Da data da publicação até 15/06/2024.

**ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos de Credenciamento deverão ser endereçados à Comissão Especial de Credenciamento e encaminhados através do endereço eletrônico [protocolo@mtpar.mt.gov.br](mailto:protocolo@mtpar.mt.gov.br).

**OBJETO:** Credenciamento de empreendimentos com unidades habitacionais enquadradas pela Caixa Econômica Federal no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida - PMCMV, e com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou linha de financiamento que venha a substituir o referido programa, em parceria com o Programa SER Família Habitação - modalidade Entrada Facilitada, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até R\$8.000,00 (oito mil reais).

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos, serão disponibilizados no site da MT-PAR - <https://www.mtpar.mt.gov.br/serfamiliahabitacao-empresa>, a partir da data desta publicação.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Unidade Especial de Habitação.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2024.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1538687